



33104010



08027.001129/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 719/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 5687/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 394

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 5687/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA), para encaminhar o OFÍCIO Nº 9821/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, e documento correlato, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como o OFÍCIO Nº 334/2025/DASPAR/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 24/11/2025, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33104010** e o código CRC **98A0C182**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- OFÍCIO Nº 9821/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ(33085925);
- INFORMAÇÃO Nº 256/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (33052565), e
- OFÍCIO Nº 334/2025/DASPAR/PF (33143201).

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33052565



08027.001129/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 256/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.001129/2025-13**Assunto: **Requerimento de Informação nº 5687/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Aden (PL/BA).**

1. Trata-se do Requerimento de Informação n.º 5687/2025 (32858315), por meio do qual o Deputado Federal Capitão Aden (PL/BA) requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre as denúncias de vazamento e comercialização de dados da Plataforma de Monitoramento CórteX, inclusive com possível acesso por organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC), conforme detalhado:

1. Quais medidas foram adotadas pelo governo federal para impedir novos acessos irregulares à Plataforma CórteX?
2. Há registro de quais dados foram efetivamente acessados, copiados ou comercializados por criminosos?
3. Existem autoridades públicas, parlamentares ou seus familiares entre os alvos desses vazamentos?
4. Quais medidas estão sendo tomadas para responsabilizar servidores que, segundo a Polícia Federal, teriam repassado credenciais de acesso diretamente a criminosos?
5. Qual o custo total da implantação e manutenção da Plataforma CórteX, e quais recursos estão previstos para reforço da sua segurança cibernética?
6. Houve compartilhamento dessas informações com organismos internacionais de inteligência, considerando o risco de cooptação por facções com atuação transnacional?

2. Em atenção ao expediente, cumpre observar, preliminarmente, que a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, tem suas competências delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa."

3. Conforme se depreende da leitura, **compete à DIOPI o exercício de ações de cunho estratégico**, concernentes ao desenvolvimento de programas e projetos com objetivo de integrar órgãos e ações de inteligência, de manter e modernizar sistemas nacionais de segurança pública, proteger fronteiras, biomas, enfrentar o crime organizado, prover os gestores regionais de informações para tomada de decisões em níveis tático e operacional, além de propor a capacitação dos agentes de segurança pública.

4. Cumpre destacar ainda que esta DIOPI não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados. Com efeito, a DIOPI desempenha o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do SUSP (Lei n. 13.675, de 2018).

5. Face aos esclarecimentos supracitados, em atenção ao solicitado no presente RIC, apresento pontualmente as contribuições desta Diretoria, conforme segue:

5.1. **1. Quais medidas foram adotadas pelo governo federal para impedir novos acessos irregulares à Plataforma CórteX?**

R: No contexto da Diretoria de Operações Integradas e Inteligência (DIOPI), a Coordenação de Sistemas de Inteligência e Operações Integradas (CSIOPI/DIOPI) é a unidade responsável pela governança Plataforma CórteX. Suas atribuições incluem a elaboração e formalização de

Acordos de Cooperação Técnica, além de fornecer orientações para o uso da plataforma, realizar auditorias e desempenhar outras funções essenciais para garantir o funcionamento adequado do sistema. Apesar de esta Diretoria não ser diretamente responsável pela administração dos serviços de hospedagem de TI e da segurança cibernética da plataforma, sabe-se que, desde junho de 2023, foram iniciadas e concluídas diversas melhorias. Seguem abaixo algumas das melhorias implementadas:

a) Autenticação gov.br nível ouro;

Adoção obrigatória do *login* via gov.br nível ouro, que exige biometria ou certificado digital, garantindo a validação da identidade do usuário e impedindo cadastros falsos.

b) Duplo fator de autenticação (2FA);

Exigência de um fator adicional de segurança, via *token* ou aplicativo autenticador, dificultando o uso de credenciais furtadas em tentativas de invasão.

c) Restrição de sessão e cookies;

Foi reduzido o tempo de expiração das sessões, mitigando o sequestro de cookies e impedindo que um mesmo *token* fosse utilizado por diferentes *IPs* para acesso automatizado.

d) Bloqueio de *IPs* não autorizados;

Implementado bloqueio de requisições provenientes de *IPs* externos ao país e de *IPs* diferentes daqueles usados na autenticação inicial, mitigando ataques de origem estrangeira e conexões suspeitas.

e) Controle por lista de *IPs* autorizados (*IP Whitelisting*);

Cadastro prévio dos *IPs* institucionais dos órgãos conveniados, permitindo apenas conexões vindas desses endereços. Essa medida reforça a segurança perimetral, limitando o acesso às redes oficiais.

f) Recadastramento geral de usuários;

Todos os usuários foram recadastrados, com inativação de perfis antigos e limitação de “usuários cadastradores”, indicados oficialmente por dirigentes

g) Monitoramento automatizado de volumetria;

Implantado bloqueio automático para usuários que realizassem determinado número de consultas por hora ou acessos contínuos 24h/dia, eliminando padrões de uso automatizado e acessos robotizados.

h) Auditoria contínua;

i) Criação de Equipe de *Compliance*.

5.2. **2. Há registro de quais dados foram efetivamente acessados, copiados ou comercializados por criminosos?**

R: A respeito do questionamento, informa-se que, considerando as funções de auditoria, diante da identificação de acessos indevidos à plataforma, todos os registros e evidências relacionados são encaminhados à Polícia Federal (PF), a quem compete a condução das investigações para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Esta Diretoria não teve acesso a Inquérito Policial, ou ação judicial, tampouco recebeu relatório da PF em relação a quais dados foram efetivamente acessados, copiados ou comercializados por criminosos.

5.3. **3. Existem autoridades públicas, parlamentares ou seus familiares entre os alvos desses vazamentos?**

R: Até o momento, esta Diretoria não possui informações sobre possíveis vazamentos que envolvam autoridades públicas, parlamentares ou seus familiares. Contudo, conforme mencionado no item 5.2, esta Diretoria não teve ainda acesso ao referido Inquérito Policial ou a ações judiciais relacionadas ao caso, nem recebeu qualquer relatório da Polícia Federal indicando a presença de autoridades públicas, parlamentares ou seus familiares entre os alvos desses vazamentos.

5.4. **4. Quais medidas estão sendo tomadas para responsabilizar servidores que, segundo a Polícia Federal, teriam repassado credenciais de acesso diretamente a criminosos?**

R: Conforme os itens 5.2 e 5.3, esclarece-se que esta Diretoria ainda não teve acesso ao mencionado Inquérito Policial ou a eventuais ações judiciais relacionadas ao caso, tampouco recebeu qualquer relatório da Polícia Federal que indique possível envolvimento de servidores.

5.5. **5. Qual o custo total da implantação e manutenção da Plataforma CórTEX, e quais recursos estão previstos para reforço da sua segurança cibernética?**

R: Informa-se que o custo mensal relacionado aos serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software é de aproximadamente R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Esse valor não inclui outras despesas que possam existir, como aquelas relacionadas à hospedagem, infraestrutura e serviços de suporte adicionais. Cabe destacar que os recursos destinados à segurança cibernética, conforme mencionado no item 5.1, são de responsabilidade do setor de tecnologia da informação (TI) do MJSP, o qual se encontra em unidade distinta desta Diretoria. O referido setor é o responsável técnico pelos serviços hospedagem, segurança e demais serviços de infraestrutura. Por essa razão, as informações sobre esses aspectos não estão disponíveis nesta Diretoria.

5.6. **6. Houve compartilhamento dessas informações com organismos internacionais de inteligência, considerando o risco de cooptação por facções com atuação transnacional?**

R: Conforme os itens 5.2, 5.3 e 5.4, informa-se que esta Diretoria ainda não teve acesso ao mencionado Inquérito Policial ou a eventuais ações judiciais relacionadas ao caso, tampouco recebeu qualquer relatório da Polícia Federal que indique possíveis compartilhamento de dados.

6. Na oportunidade, ressalta-se que a elaboração desta Informação tem como base a compilação das manifestações técnicas das subunidades desta Diretoria.
7. À consideração superior,

RAFAEL MOISES PENSO
Servidor Mobilizado
CSIOPI/CGINT/DIOPI/SENASP

SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA
Servidor Mobilizado
CSIOPI/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

HEITOR ROMERO BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA
Servidor Mobilizado
CISISP/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

DESPACHO CGINT E CGOI

Ciente e de acordo com o exarado.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Sistemas de Inteligência e Operações Integradas
CSIOPI/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS
Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

DESPACHO

Ciente e de acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOISES PENSO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/09/2025, às 11:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Romero Barbosa Lima de Oliveira, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/09/2025, às 11:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferreira da Silva, Coordenador(a) de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública**, em 18/09/2025, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/09/2025, às 11:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 18/09/2025, às 11:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 18/09/2025, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33052565** e o código CRC **DFCF2263**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33085925



08027.001129/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 9821/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 5687/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento n.º 5687/2025 (32858315), de 1º de setembro de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA) requer informações sobre as denúncias de vazamento e comercialização de dados da Plataforma de Monitoramento Córtex, inclusive com possível acesso por organizações criminosas.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria é responsável pela governança da Plataforma Córtex, abrangendo a elaboração e formalização de Acordos de Cooperação Técnica, a emissão de orientações para uso da ferramenta, a realização de auditorias e o desempenho de outras funções essenciais ao funcionamento adequado do sistema.
4. Desde junho de 2023, foram implementadas diversas melhorias na plataforma, dentre as quais destaco:
 - a) Autenticação gov.br nível ouro: adoção obrigatória do login via gov.br nível ouro, que exige biometria ou certificado digital, garantindo a validação da identidade do usuário e impedindo cadastros falsos.
 - b) Duplo fator de autenticação (2FA): exigência de um fator adicional de segurança, via token ou aplicativo autenticador, dificultando o uso de credenciais furtadas em tentativas de invasão.
 - c) Restrição de sessão e cookies: foi reduzido o tempo de expiração das sessões, mitigando o sequestro de cookies e impedindo que um mesmo token fosse utilizado por diferentes IPs para acesso automatizado.
 - d) Bloqueio de IPs não autorizados: implementado bloqueio de requisições provenientes de IPs externos ao país e de IPs diferentes daqueles usados na autenticação inicial, mitigando ataques de origem estrangeira e conexões suspeitas.
 - e) Controle por lista de IPs autorizados (IP Whitelisting): cadastro prévio dos IPs institucionais dos órgãos conveniados, para fins de restrição das conexões. Essa medida reforça a segurança perimetral, limitando o acesso às redes oficiais.
 - f) Recadastramento geral de usuários: todos os usuários foram recadastrados, com inativação de perfis antigos e limitação de “usuários cadastradores”, indicados oficialmente por dirigentes.
 - g) Monitoramento automatizado de volumetria: implantado bloqueio automático para usuários que realizassem determinado número de consultas por hora ou acessos contínuos 24h/dia, eliminando padrões de uso automatizado e acessos robotizados.
 - h) Auditoria contínua.
 - i) Criação de Equipe de Compliance.
5. O custo mensal referente aos serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação desse software é de aproximadamente R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), não contemplado nessa estimativa eventuais despesas relacionadas à hospedagem, infraestrutura e serviços de suporte complementares.
6. Por fim, registro que as demais medidas preventivas de acesso indevido adotadas no âmbito desta pasta, bem como o enfrentamento pontual aos questionamentos apresentados pelo parlamentar, seguem contextualizadas na Informação n.º 256 (33052565).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 19/09/2025, às 15:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33085925** e o código CRC **AF514754**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento n.º 5687/2025 (32858315); e
- Informação n.º 256 (33052565).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001129/2025-13

SEI nº 33085925

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33104015



08027.001129/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 560/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 5687/2025**

Interessado: **Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM)**

De ordem, encaminho à DIAPRO, para envio, ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, dos documentos abaixo listados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

- a) RIC nº 5687/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (32858315);
- b) OFÍCIO Nº 719/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (33104010);
- c) OFÍCIO Nº 9821/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ(33085925);
- d) INFORMAÇÃO Nº 256/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (33052565), e
- e) OFÍCIO Nº 334/2025/DASPAR/PF (33143201).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST)**, Prestador(a) de Serviço - Técnico(a) em Secretariado, em 24/11/2025, às 17:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33104015** e o código CRC **2908708C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 334/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 5687/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA).

Referência: Ofício 645/2025 ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL - Processo SEI-MJSP nº 08027.001129/2025-13

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 5687/2025, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA), no qual se "requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre as denúncias de vazamento e comercialização de dados da Plataforma de Monitoramento Córtes, inclusive com possível acesso por organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC)", informa-se o que segue:
2. Conforme manifestação da Diretoria de Inteligência Policial, a Polícia Federal deflagrou, em 2024, a operação policial denominada [I-Fraude](#), relacionada ao tema do requerimento. Informações complementares relacionadas estão vinculadas à inquérito policial sob sigilo.
3. Salienta-se ainda que a Polícia Federal não dispõe das demais informações solicitadas uma vez que o sistema Córtes é gerenciado diretamente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
4. A Polícia Federal permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais considerados necessários.

Atenciosamente,

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor-Geral Substituto**, em 23/09/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142681836&crc=432151C3.
Código verificador: **142681836** e Código CRC: **432151C3**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025 (Do Sr Capitão Alden)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre as denúncias de vazamento e comercialização de dados da Plataforma de Monitoramento Córtex, inclusive com possível acesso por organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 115, inciso I, e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado o presente Requerimento de Informação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre as denúncias de vazamento e comercialização de dados da Plataforma de Monitoramento Córtex, inclusive com possível acesso por organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Segundo relatório da Polícia Federal, hackers invadiram a plataforma, subtraindo informações sigilosas de servidores e cidadãos, que passaram a ser ofertadas na internet e na chamada dark web, por meio da plataforma clandestina i-Find. Há ainda indícios de que tais informações estariam sendo utilizadas para planejar ataques contra autoridades e seus familiares, o que representa uma grave ameaça à segurança nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Diante da gravidade do caso, solicitamos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública as seguintes informações:

1. Quais medidas foram adotadas pelo governo federal para impedir novos acessos irregulares à Plataforma CórteX?
2. Há registro de quais dados foram efetivamente acessados, copiados ou comercializados por criminosos?
3. Existem autoridades públicas, parlamentares ou seus familiares entre os alvos desses vazamentos?
4. Quais medidas estão sendo tomadas para responsabilizar servidores que, segundo a Polícia Federal, teriam repassado credenciais de acesso diretamente a criminosos?
5. Qual o custo total da implantação e manutenção da Plataforma CórteX, e quais recursos estão previstos para reforço da sua segurança cibernética?
6. Houve compartilhamento dessas informações com organismos internacionais de inteligência, considerando o risco de cooptação por facções com atuação transnacional?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento se justifica diante da extrema gravidade das notícias relacionadas ao vazamento e à comercialização de dados sigilosos da Plataforma de Monitoramento CórTEX, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A ferramenta, criada para integrar informações de segurança pública e auxiliar no rastreamento de veículos, pessoas e alvos móveis, reúne dados de diversas fontes oficiais e possui acesso restrito a agentes credenciados. No entanto, relatório da Polícia Federal já confirmou que hackers conseguiram acessar o sistema com credenciais de servidores públicos, repassando as informações subtraídas a criminosos por meio da plataforma clandestina i-Find, disponibilizada inclusive na dark web.

Em janeiro de 2024, a própria Polícia Federal deflagrou a Operação i-Fraude, investigando a invasão a bancos de dados federais, incluindo a CórTEX. O resultado das investigações apontou que informações pessoais de milhares de cidadãos e servidores da segurança pública foram subtraídas e estavam sendo comercializadas. Entre os compradores, havia integrantes de facções criminosas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC).

É importante destacar que, segundo estudo do Instituto Igarapé (2023), mais de 50,6 milhões de brasileiros vivem em áreas sob influência direta de facções criminosas, o que equivale a cerca de 26%





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

da população nacional. A possibilidade de que esses grupos tenham acesso a bancos de dados estatais, com informações detalhadas de agentes públicos, parlamentares e até de seus familiares, é alarmante e configura grave ameaça à segurança nacional.

Nos últimos meses, houve ainda relatos de crimes contra familiares de autoridades, como os invasores da casa de parentes de parlamentares federais, com informações que, segundo as vítimas, indicam prévio conhecimento de dados pessoais. Soma-se a isso o histórico de planos de assassinato contra autoridades públicas, como o caso do senador Sergio Moro, alvo de uma conspiração do PCC revelada pela própria Polícia Federal.

Diante desse quadro, é imperativo questionar: como dados de uma plataforma estratégica do Estado brasileiro foram parar nas mãos do crime organizado? Quais medidas concretas o governo federal tem adotado para reforçar a segurança cibernética de sistemas tão sensíveis?

O Brasil já ocupa posição preocupante em indicadores internacionais de segurança digital. De acordo com o Relatório Global de Crimes Cibernéticos da Interpol (2023), nosso país figura entre os dez mais visados por ataques hackers no mundo. No entanto, apesar de discursos oficiais e de vultosos investimentos em tecnologia, vemos crescer a fragilidade na proteção de informações públicas estratégicas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Este Parlamento não pode se omitir diante de um episódio que fragiliza a confiança nas instituições e expõe cidadãos e autoridades ao risco da criminalidade organizada. O acesso de facções a dados governamentais não é apenas uma falha administrativa: é um problema de soberania nacional e de preservação da ordem democrática.

Assim, a presente iniciativa busca exigir respostas claras do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que se dê a devida transparência ao ocorrido e se apontem medidas concretas para impedir que o aparato estatal, pago pelo contribuinte, seja transformado em ferramenta a serviço do crime organizado..

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **Capitão Alden**

